$[\mathbf{B}]^3$

8 de julho de 2021 082/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: Atualização dos Normativos do Balcão B3

Informamos que, em **12/07/2021**, entrarão em vigor as novas versões dos normativos do Balcão B3 relacionados a seguir.

I. Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação – "Manual de Normas dos Subsistemas".

II. Glossário das Normas do Balcão B3.

As alterações promovidas nos normativos visam a adequação do Subsistema de Registro para a disponibilização do novo Módulo de Registro Simplificado, e dispõem sobre:

(i) condições de acesso direto a Subsistema;

disponibilização do Módulo de Registro Simplificado aos Participantes detentores do Direito de Acesso aos Subsistemas de Registro, de Depósito Centralizado e de Compensação e Liquidação;

(iii) ajustes com objetivo de ampliar as formas de disponibilização de informações pela B3 ao Participante do Cliente, ao Escriturador e ao Agente de Registro para a realização da conciliação; e

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

082/2021-PRE

(iv) inclusão de disposição sobre horário para Registro de Ativos Financeiros no Módulo de Registro Simplificado.

As alterações estão descritas detalhadamente no Anexo deste Ofício Circular. As versões atualizadas dos normativos acima relacionados estarão disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Registro e liquidação, Balcão B3, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone (11) 2565-5041 ou pelo e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações -

Negociação Eletrônica e CCP

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

082/2021-PRE

Anexo do Ofício Circular 082/2021-PRE

Descrição das Alterações

I - Condições de acesso direto a subsistema

MANUAL DE NORMAS DO SUBSISTEMA DE REGISTRO, DO SUBSISTEMA DE DEPÓSITO CENTRALIZADO E DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE MANUAL DE NORMAS APLICÁVEIS A TODOS OS SUBSISTEMAS

Seção III - Da conexão e do acesso a subsistema

Subseção II - Do acesso a subsistema

- Artigo 4, caput Redefinição do "caput" tendo em vista os termos realocados no parágrafo 1º.
- Artigo 4, §1º Alteração do texto visando estabelecer a obrigatoriedade de o Participante indicar Usuário Administrador quando requerido para o acesso direto a subsistema.

II - Disponibilização do Módulo de Registro Simplificado

MANUAL DE NORMAS DO SUBSISTEMA DE REGISTRO, DO SUBSISTEMA DE DEPÓSITO CENTRALIZADO E DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

082/2021-PRE

CAPÍTULO II – DO SUBSISTEMA DE REGISTRO

• Artigo 7 – Inclusão de artigo para estabelecer que será disponibilizado o

Módulo de Registro Simplificado para a realização do Registro dos Ativos

Financeiros ao Participante detentor de Direito de Acesso aos Subsistemas

de Registro, de Depósito Centralizado e de Compensação e Liquidação

relacionados no Anexo I do Manual de Normas dos Subsistemas que

constem do Manual de Operações – Módulo de Registro Simplificado.

III – Ajuste do texto referente à Seção VII (Da conciliação)

MANUAL DE NORMAS DO SUBSISTEMA DE REGISTRO, DO SUBSISTEMA DE

DEPÓSITO CENTRALIZADO E DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO E

LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO II – DO SUBSISTEMA DE REGISTRO

Seção VII – Da conciliação

• Artigos 28, 29, 32 (Inciso I) e 33 (Inciso I) - Ajustes no texto visando

ampliar as formas de disponibilização das informações que são fornecidas

diariamente pela B3 ao Participante do Cliente, ao Escriturador e ao Agente

de Registro.

IV - Inclusão de disposição sobre o horário para Registro dos Ativos

Financeiros no Módulo de Registro Simplificado

MANUAL DE NORMAS DO SUBSISTEMA DE REGISTRO, DO SUBSISTEMA DE

DEPÓSITO CENTRALIZADO E DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO E

LIQUIDAÇÃO

 $[\mathbf{B}]^{3}$

082/2021-PRE

CAPÍTULO II – DO SUBSISTEMA DE REGISTRO

Seção IX - Das grades horárias para Registro

- Artigo 40 Inclusão de disposição com referência ao Artigo 41.
- Artigo 41 Inclusão de artigo para estabelecer que a previsão no Artigo 40
 não se aplica ao Módulo de Registro Simplificado, considerando que o
 Registro dos Ativos Financeiros nesse módulo pode ser realizado todos os
 dias da semana, durante 24 horas.

GLOSSÁRIO DAS NORMAS DO BALCÃO B3

 Módulo de Registro Simplificado – Inclusão do termo definido "Módulo de Registro Simplificado".